



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

**EMENDA N° - PLEN**

(ao PLV nº 15, de 2021, oriundo da MPV nº 1.040, de 2021)

Insira-se o seguinte § 2º no art. 37 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2021, oriundo da Medida Provisória (MPV) nº 1.040, de 30 de março de 2021, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

**Art. 37.** .....

.....  
.....

§ 2º É dispensável, no projeto e na execução das instalações elétricas de que trata o *caput*, a presença de responsável técnico para obras de até 140 kVA (cento e quarenta quilovoltsamperes).

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem como objetivo dispensar a presença de responsável técnico para obras de instalações elétricas de até 140 kVA (cento e quarenta quilovoltsamperes), ante a ausência de justificativa técnica para a exigência constante no art. 37 do PLV nº 15, de 2021.

Roga-se pelo acolhimento da emenda ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senador Dário Berger

SF/2/1597.52961-06